



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2025

AUTOR: Vereador Neném Almeida

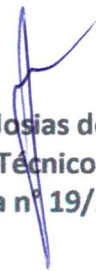
ASSUNTO: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos síndicos ou seus administradores, devidamente constituídos, dos condomínios residenciais e comerciais do Município de Rio Branco em proceder a comunicação aos órgãos de segurança pública e/ou órgãos municipais especializados sobre ocorrência ou suspeita de ocorrência de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e animais.

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Setor de Redação Legislativa para providências necessárias.

Após, retornem os autos à Diretoria Legislativa.

Rio Branco/Acre, 24 de fevereiro de 2026.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria nº 19/2025